



Município de Itapicuru  
Prefeitura Municipal de Itapicuru  
**Gabinete do Prefeito**

**PORTARIA Nº. 029/2019, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019**

Dispõe sobre a suspensão da cessão do servidor ANDRÉ ARAÚJO TELES ao município de Tobias Barreto/SE e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº. 219/2009 e,

CONSIDERANDO o disposto no Convênio de Cooperação Mútua para Cessão de Servidores entre os Municípios de Itapicuru/BA e Tobias Barreto/SE;

CONSIDERANDO o Princípio da Supremacia do Interesse Público;

**RESOLVE:**

Art. 1º. **SUSPENDER** a partir de 31 de outubro de 2019, a cessão do servidor **ANDRÉ ARAÚJO TELES**, matrícula nº 4812, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, cedido ao município de Tobias Barreto/SE, através da Portaria nº 001B/2019 de 2 de janeiro de 2019.

Art. 2º. O servidor ora cedido deverá se apresentar à Secretaria Municipal de Administração na data de 1º de novembro de 2019 para retornar às suas atividades laborais pelo município de Itapicuru.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Itapicuru-BA, 25 de outubro de 2019.

MAGNO FERREIRA DE SOUZA  
Prefeito